



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 231,

DE 22 DE JULHO DE 2010.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

*Dispõe sobre a suspensão condicional de contratos de trabalho dos profissionais da educação básica pública municipal diretamente envolvidos com a Educação Especial Indígena, dando outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 191, de 8 de Dezembro de 2008,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à suspensão condicional do contrato de trabalho dos profissionais da educação básica pública municipal, índios e não índios, lotados nas EM Indígenas localizadas na T.I. Zoró, que serão absorvidos pela Secretaria Estadual de Educação - SEDUC em decorrência do processo de estadualização em andamento por Declaração de Vontade da Comunidade Indígena Zoró, na forma exigida pelo §2º do Art. 1º da Lei nº 191, de 8 de Dezembro de 2008.

**Art. 2º.** Ato administrativo publicado na Imprensa Oficial, deverá indicar o prazo de início e término da suspensão dos contratos, que não poderão superar a (04) quatro anos.

**Art. 3º.** Os contratos de trabalhos que serão suspensos são os dos servidores públicos municipais relacionados no Anexo I desta lei.

**Parágrafo Único.** Caso surjam outros servidores em situação de suspensão de contratos de trabalho em decorrência do processo de estadualização, estes dependerão de nova autorização legislativa.

**Art. 4º.** A suspensão dos contratos de trabalho manterá o vínculo jurídico dos servidores com o município, porém não lhes serão garantidos, durante o afastamento do cargo, quaisquer direitos decorrente do efetivo exercício funcional do cargo e desenvolvimento na carreira, inclusive em relação a contagem do tempo de serviço.



**Art. 5º.** Vencido o prazo da suspensão do contrato definido no Ato Administrativo, o servidor municipal deverá se apresentar pessoalmente no órgão de Administração de Recursos Humanos do Município para regularizar sua situação funcional e reiniciar o efetivo exercício de cargo, no prazo de (03) três dias, caso não esteja definitivamente contratado pelo Estado.

**Parágrafo Único.** Em qualquer tempo, no decorrer da suspensão do contrato, o servidor municipal com contrato de trabalho suspenso na forma desta lei, seja efetivado pelo Estado em razão do processo de estadualização, deverá proceder por escrito o seu pedido de exoneração do cargo municipal, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar por acumulação indevida e/ou abandono do cargo, na forma prevista pela Lei Complementar nº 3, de 17 de outubro de 2007 (RJU).

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 22 de Julho de 2010.

**Bertilho Buss**  
*Prefeito Municipal*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Anexo – I**

**(Lei nº 231, de 22 de Julho de 2010)**

Matricula	Nome	Lotação	Unidade Escolar	Cargo	Forma de Ingresso	Data efetivo exercício
514	Fernando Xinepukuikap Zoró	SEMEC	EMI Zawã Karej Pangyjej	Professor Nivel I, Calsse A 1º 4º Serie	Concurso	1/11/2008
590	Robson Miguel da Silva	SEMEC	EMI Zawã Karej Pangyjej	Professor Nivel II, Calsse B lic. Plena	Concurso	1/11/2008
591	Edson Ferreira dos Santos	SEMEC	EMI Zawã Karej Pangyjej	Professor Nivel I, Calsse A 1º 4º Serie	Concurso	1/07/2007
596	Gonçalina Farias de Souza	SEMEC	EMI Zawã Karej Pangyjej	Professor Nivel I, Calsse A 1º 4º Serie	Concurso	1/07/2007
604	Rosa Xijeja Zoró	SEMEC	EMI Zawã Karej Pangyjej	Professor Nivel I, Calsse A 1º 4º Serie	Concurso	1/11/2008
621	Samuel Junio da Silva Zoró	SEMEC	EMI Zawã Karej Pangyjej	Apoio Administrativo Educacional Classe A, Nivel I	Concurso	1/11/2008
623	Fatima Pugsalap Zoro	SEMEC	EMI Zawã Karej Pangyjej	Professor Nivel I, Calsse A 1º 4º Serie	Concurso	1/11/2008
625	Celso Xaiyp Zoro	SEMEC	EMI Zawã Karej Pangyjej	Professor Nivel I, Calsse A 1º 4º Serie	Concurso	1/11/2008
626	Marcelo Xapa Beanzap Zoró	SEMEC	EMI Zawã Karej Pangyjej	Professor Nivel I, Calsse A 1º 4º Serie	Concurso	1/11/2008
628	Edmilson Iterandu Zoró	SEMEC	EMI Zawã Karej Pangyjej	Professor Nivel I, Calsse A 1º 4º Serie	Concurso	1/11/2008
632	Francisco Embusa Zoró	SEMEC	EMI Zawã Karej Pangyjej	Professor Nivel I, Calsse A 1º 4º Serie	Concurso	1/11/2008
634	Cristiane Ambe Gavião	SEMEC	EMI Zawã Karej Pangyjej	Professor Nivel I, Calsse A 1º 4º Serie	Concurso	1/11/2008
636	Jose Thiwet Sew Zoro	SEMEC	EMI Zawã Karej Pangyjej	Motorista de Veiculos Leves	Concurso	1/11/2008
645	Edilson Varatam Zoro	SEMEC	EMI Zawã Karej Pangyjej	Professor Nivel I, Calsse A 1º 4º Serie	Concurso	22/12/2008



650	Manoel Toathore Zoró	SEMEC	EMI Zawã Karej Pangyjej	Apoio Administrativo Educacional Classe A, Nível I	Concurso	1/11/2008
651	Valdo Pevandhura Zoro	SEMEC	EMI Zawã Karej Pangyjej	Apoio Administrativo Educacional Classe A, Nível I	Concurso	1/11/2008
653	Chiquita Atambalem Cinta Larga	SEMEC	EMI Zawã Karej Pangyjej	Apoio Administrativo Educacional Classe A, Nível I	Concurso	1/11/2008
654	Maria Kxig Zoró	SEMEC	EMI Zawã Karej Pangyjej	Apoio Administrativo Educacional Classe A, Nível I	Concurso	1/11/2008
658	Mauro Adopoi Zoró	SEMEC	EMI Zawã Karej Pangyjej	Apoio Administrativo Educacional Classe A, Nível I	Concurso	1/11/2008
659	Marcelo Adoaba Zoró	SEMEC	EMI Zawã Karej Pangyjej	Apoio Administrativo Educacional Classe A, Nível I	Concurso	1/11/2008
661	Davi Pusanzap Zoró	SEMEC	EMI Zawã Karej Pangyjej	Motorista de Veiculos Leves	Concurso	1/11/2008

  
**Benilda Buss**  
Prefeito Municipal  
de Rondolândia-MT

